

EDITAL SENAI-DR/RN 005/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA ANEMOMÉTRICO-METEOCEANOGRÁFICO FLUTUANTE.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI-DR/RN torna público o processo de seleção de bolsista para atuação no projeto de pesquisa "Desenvolvimento de sistema anemométrico-meteoceanográfico flutuante" executado pelo Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER, sediado no município de NATAL/RN, nos termos especificados neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar pessoa física interessada na concessão de bolsa de pesquisa vinculada ao projeto "Desenvolvimento de sistema anemométrico-meteoceanográfico flutuante" executado pelo Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis ISI-ER. Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos por esse edital, desenvolverão suas atividades no ISIS-ER, no município de Natal/RN.
- 1.2 O Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER) está localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia 2770, Bairro Lagoa Nova, 2770, NATAL/RN, CEP: 59.064-164.
- 1.3 As condições de inscrição, habilitação, seleção e prazo, assim como as bolsas a serem concedidas, são determinadas por esse Edital.

2. NATUREZA DAS BOLSAS DE PESQUISAS

- 2.1 Considera-se bolsa para fins deste edital, conforme a Lei nº13.243/2016, o Decreto nº 9.283/2018 e a Lei 9.250/1995: O aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, caracterizado como doação, que não importe contraprestação de serviços, destinado à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.
- 2.2 As atividades concernentes às bolsas serão desenvolvidas conforme Plano de Trabalho, a ser elaborado após a assinatura de Termo de Confidencialidade e do Termo de Outorga e Compromisso, para o início das atividades pelas pessoas físicas que forem selecionados.

3. DAS BOLSAS

3.1. Bolsas ofertadas:

VAGA	ÁREA	DURAÇÃO (MESES)	VALOR (R\$)
01	Ciências e Tecnologia – Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI - DTI-IE	12	2.100,00





4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA (HABILITAÇÃO)

4.1 Ciências e Tecnologia / Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI - DTI-IE

Requisitos:

- Possuir graduação em Ciências e Tecnologia com ênfase em Tecnologia Mecânica;
- Possuir conhecimento de informática;
- Possuir conhecimento de teorias e práticas relacionadas à manutenção em instrumentos industriais;
- Possuir conhecimento em linguagem de programação Python;
- Possuir conhecimento em softwares CAD;
- Ter participado de projeto de pesquisa aplicada;
- Aptidão para trabalhos em altura e espaço confinado.

5. PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 5.1 Atender aos requisitos mínimos exigidos para seleção e outorga das bolsas;
- 5.2 Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;
- 5.3 Cumprir as entregas definidas no Plano de Trabalho e/ou em suas versões atualizadas sob anuência do Pesquisador orientador;
- 5.4 Participar de treinamentos e reuniões técnicas necessárias para a correta execução do Plano de Trabalho;
- 5.5 Manter estrito sigilo e confidencialidade acerca das informações que serão recebidas no decorrer das atividades a serem desenvolvidas.
- 5.6 Ter disponibilidade para deslocamento a(s) localidade (s) diversa(s) ao local de execução do projeto, caso necessário, para desenvolver o projeto, desde que previsto no Plano de Trabalho.

6. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E SELEÇÃO (INSCRIÇÃO)

- 6.1 A solicitação de inscrição deve ser apresentada, pela pessoa física candidata, mediante o envio documental, limitado a até 10 Mega, para o e-mail: bolsa@isi-er.com.br, com o título do e-mail EDITAL SENAI-DR/RN 005/2023 Ciências e Tecnologia Desenvolvimento Tecnológico e Industrial DTI DTI-IE (conforme tabela de "Bolsas Ofertadas"):
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I) em PDF;
 - b) Currículo Lattes (Atualizado) em PDF;
 - c) Linkedin (Opcional) em PDF;
 - d) Documentação comprobatória de títulos (diplomas e/ou certificados de graduação, mestrado e doutorado);
- 6.2 A candidatura será analisada com base no Currículo *Lattes* e *Linkedin* (quando enviado), cuja avaliação para selecão será realizada em acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo II).





6.3 Poderão ser solicitados comprovantes complementares dos itens da Tabela de Pontuação (ANEXO II) apenas aos candidatos selecionados para a bolsa.

7. CRONOGRAMA (PRAZOS)

EVENTOS	DATAS
Início da submissão das candidaturas (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	31 de março de 2023
Data limite para submissão das candidaturas (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	03 de abril de 2023
Divulgação do resultado preliminar na página www.rn.senai.br	05 de abril de 2023
Apresentação de recursos quanto ao resultado preliminar (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	06 de abril de 2023
Julgamento do Recurso e Divulgação do Resultado Final na página www.rn.senai.br	07 de abril de 2023
Outorga das bolsas	10 de abril de 2023

- 7.1 As inscrições devem ser enviadas ao SENAI-DR/RN até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de NATAL/RN, na data limite para submissão das candidaturas, exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br.
- 7.2 Recomenda-se que as candidaturas sejam realizadas com antecedência, uma vez que o SENAI-DR/RN não se responsabiliza pelo não recebimento da candidatura em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8 RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do SENAI-DR/RN, disponível na Internet no endereço www.rn.senai.br, conforme cronograma.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail bolsa@isi-er.com.br no prazo definido pelo Cronograma.
- 9.2. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final do SENAI-DR/RN.

10. OUTORGA DA BOLSA

10.1. A oficialização das pessoas físicas selecionadas para cada bolsa ocorrerá mediante emissão e assinatura do Termo de Confidencialidade, do Termo de Outorga e Compromisso e elaboração do Plano de Trabalho.





11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 11.1. O (A) candidato (a) deverá manifestar interesse de assumir a bolsa, pelo e-mail bolsa@isi-er.com.br, no prazo máximo de 48h, após a divulgação do resultado final, sob pena de não ter a bolsa implementada.
- 11.2. Em caso de não ocorrer a manifestação de interesse em assumir a bolsa ou em caso de desistência, serão convocadas os (as) próximos (as) candidatos (as), em ordem sucessiva, conforme resultado.
- 11.3. A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade com o Edital e mediante a entrega/assinatura dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Confidencialidade;
 - b) Termo de Outorga e Compromisso assinado em duas vias;
 - c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos documento original ou cópia autenticada);
 - d) Cópia de documento de identidade;
 - e) Cópia CPF;
 - f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
 - g) Comprovantes de escolaridade/titulação acadêmica, cópias físicas autenticadas;
 - h) Comprovante Bancário de conta corrente.
- 11.4. O candidato selecionado deverá formalizar o aceite da bolsa mediante assinatura do Termo de Compromisso e do Acordo de Confidencialidade.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

12.1. A concessão da Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do(a) bolsista.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade de cada candidato(a) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a participação nesse edital.

14. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico <u>bolsa@isi-er.com.br</u>, referenciando-se ao número do Edital e modalidade/título da bolsa.

15. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

15.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério do SENAI-DR/RN, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.





16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos em que houver atuação dos bolsistas terão como titular exclusivo o SENAI-DR/RN, que poderá exercer a titularidade em conjunto com empresas parceiras vinculadas aos projetos.
- 16.2. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do SENAI-DR/RN e demais instituições envolvidas, conforme orientações.
- 16.3. As demais questões acerca dos direitos de Propriedade Intelectual serão regidas pela Política de Propriedade Intelectual, considerando sempre sua versão vigente no instante de quaisquer questionamentos.
- 16.4. O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

17.ANEXOS

- ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO
- ANEXO III TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
- ANEXO IV TERMO DE OUTORGA E COMPROMISSO

Natal, 28 de março de 2023.

Rodrigo Diniz de Mello

Diretor Regional SENAI-DR/RN